



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL LUCIANO VIEIRA

COMISSÃO DE ENERGIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023.
(Do Sr. Luciano Vieira)

Requer informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia para prestar os devidos esclarecimentos sobre as razões que levaram a Agência Nacional de Mineração atrasar o pagamento dos royalties de minério para o Município de Itaguaí- RJ.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitada informação abaixo ao Senhor Ministro das Minas e Energia.

A LEI Nº 13.540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, dispõe sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). Essas receitas recebidas a título de compensação financeira advindas do Fundo Especial de Royalties devem ser aplicadas em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento de água, recuperação e proteção ao meio ambiente e saneamento básico.

Neste sentido, solicito que o Ministério das Minas e Energia faça os devidos esclarecimentos sobre as razões que levaram a Agência Nacional de Mineração atrasar o pagamento dos royalties de minério para o Município de Itaguaí- RJ.



JUSTIFICAÇÃO

Segundo consulta feita à Agência Nacional de Mineração os motivos dos atrasos são justificados pela greve dos funcionários e não existe prazo para a normalização do pagamento desses royalties devidos.

Essa alegação não pode ser impedimento que sejam resolvidas formas alternativas de transferências desses recursos dos royalties porque os municípios, como Itaguaí, têm compromissos de despesas baseadas nessas transferências regulares.

Essas receitas recebidas a título de compensação financeira advindas do Fundo Especial de Royalties devem ser aplicadas em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento de água, recuperação e proteção ao meio ambiente e saneamento básico.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado LUCIANO VIEIRA

